



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
RECEBIDO EM:
19 / 02 / 26
AS 14:30 Horas
Ass: _____

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA,
DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14/2026

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VOLMAR GIORNADANI (REPUBLICANO) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR JOEL BOLSONARO (PL): SEGUE VOTO DO RELATOR

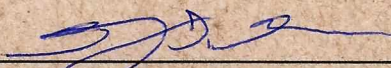
VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLLI (PP): SEGUE VOTO DO RELATOR

VEREADOR MOISÉS SCUSSEL (MDB): SEGUE VOTO DO RELATOR

Com 05(cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e seis.



Vereador THIAGO FABRIS (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 17/2026

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 14/2026

VEREADOR RELATOR: VOLMAR GIORDANI

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 11/02/2026

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – MANDATO 2025-2028

EMENTA: “AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00”.

O Membro da Comissão Permanente de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 14/2026, Vereador Volmar Giordani (REPUBLICANOS), após proceder a análise da proposição acima referida, que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 28.000,00”** exara o seguinte voto:

O crédito, no valor de R\$ 28.000,00, tem por finalidade adequar o enquadramento orçamentário da despesa referente ao pagamento de auxílio-alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos, em consonância com as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

A proposição tramita em regime de urgência e foi submetida à Orientação Técnico-jurídica desta Casa, que se manifestou favoravelmente à tramitação.

O projeto não cria nova política pública nem amplia despesa permanente, limitando-se a adequar a classificação contábil de despesa vinculada ao custeio da atenção básica em saúde, garantindo conformidade com orientações dos órgãos de controle.

Além disso, há indicação expressa da origem dos recursos e da respectiva cobertura, atendendo às exigências legais para abertura de crédito especial.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I,



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto deste Relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2026.

Vereador **Volmar Giordani (REPUBLICANOS)**
Relator do Projeto de Lei 14/2026